

ADAUTO DALPIZZOL OAB/PR 51.002
CRISTIANO ROQUE SPAGNOL OAB/PR 61.812

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.**

AUTOS nº 0039362-27.2020.8.16.0021

MAX BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

(CLASSE III), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na CNPJ nº 15.195.349/0001-01, sediada na Rodovia BR 277, KM 539, S/N, zona rural, na cidade de Ibema/PR, através de seu procurador, adatao15@terra.com.br, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, vem informar o seguinte:

1. O valor apresentado de crédito não está correto, pois, estão pendentes inúmeras ações condenatórias em relação a empresa Recuperanda, deste modo, reserva-se o direito a ser contabilizado ao valor proposto com o resultado de valores dos demais processos de execução.
2. Informa ainda, que não concorda com a proposta de deságio oferecido pela empresa Recuperando, em seu plano de recuperação.
3. Requer a designação de assembleia de credores a fim de possibilitar a votação, nos termos dos artigos 36 e 56 da Lei 11.101/2005, sobre o Plano de Recuperação Judicial.

ADAUTO DALPIZZOL OAB/PR 51.002
CRISTIANO ROQUE SPAGNOL OAB/PR 61.812

Requer-se a Vossa Excelência, a designação de audiência de Instrução e Julgamento, por ser uma decisão da mais inteira Justiça.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cascavel/PR, 20 de abril de 2022.

ADAUTO DALPIZZOL
OAB/PR 51.002

DALPIZZOL & SPAGNOL ADVOGADOS ASSOCIADOS

